



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 07/2018

Data: 26/03/2018

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Com o presente venho solicitar de Vossas Senhorias, para que seja providenciado o devido procedimento licitatório objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

1 - A escolha se dará pelo fato da apresentação do orçamento de menor valor para a aquisição material de expediente, conforme constatará nos orçamentos anexos ao presente.

Deverão ser respeitadas as normas previstas na Lei n.º 8.666/1993 e a Recomendação Administrativa n.º 007/2016 do GEPATRIA de Santo Antônio da Platina.

No aguardo de manifestação favorável, agradeço antecipadamente.


Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

| MATERIAL | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | TOTAL |
|---|------------|-------------|-----------------|
| CAIXA DE PAPEL A4 COM 10 RESMA | 05 | 17,90 | 895,00 |
| CAIXA DE CANETA AZUL 50 UNIDADES | 02 | 0,90 | 90,00 |
| CAIXA DE CANETA PRETA 50 UNIDADES | 01 | 0,90 | 45,00 |
| CLIPS TAMANHO 2.0 | 10 | 2,40 | 24,00 |
| CLIPS TAMONHO 4.0 | 05 | 2,50 | 12,50 |
| TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 PRETA 664 BK | 02 | 49,00 | 98,00 |
| TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AZUL 664 C | 02 | 49,00 | 98,00 |
| TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AMARELA 664 Y | 02 | 49,00 | 98,00 |
| TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 MAGENTA 664 M | 02 | 49,00 | 98,00 |
| TONER IMPRESSORA HP M1132 MFP | 25 | 28,00 | 700,00 |
| ENVELOPE OFÍCIO | 100 | 0,10 | 10,00 |
| ENVELOPE A4 | 75 | 0,20 | 15,00 |
| GRAMPO 26/6 | 04 | 2,00 | 8,00 |
| GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 | 04 | 20,00 | 80,00 |
| REGUA EM PLASTICO | 05 | 0,50 | 2,50 |
| DUREX GRANDE | 04 | 2,00 | 8,00 |
| MARCA TEXTO | 06 | 2,50 | 15,00 |
| CAIXA DE PASTA SUSPENSIVA COM 50 Un. | 01 | 90,00 | 90,00 |
| CAIXA DE ARQUIVO | 20 | 2,00 | 40,00 |
| FITA DUPLA FACE | 02 | 4,00 | 8,00 |
| 01 ESTILETE | 01 | 2,00 | 2,00 |
| EXTRATOR DE GRAMPO | 01 | 0,80 | 0,80 |
| CD GRAVÁVEL | 100 | 0,80 | 80,00 |
| TOTAL | | | 2.517,80 |

20/03/2018

☐ 08 629 758/0001-037

Strupichesk
ELIANE APARECIDA
STRUPICHESK

AV. ANACLETO B. DE CAMARGO, S/N - CENTRO
CEP 84345-000 VENTANIA - P

26 87349-000 АЕИУИИИ 6
ВЪЗДУШНО-ДЕСНАТА СЪЛЗА

СИМВОЛИЧЕСКА
ЕГИПТЕАФИКСИДА

L 03 858 12810001-03

Handwritten notes and numbers, including a vertical list of numbers on the right side of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.629.758/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 29/01/2007 |
| NOME EMPRESARIAL ELIANE APARECIDA STRUPICHESK | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO | NÚMERO 1910 | COMPLEMENTO | |
| CEP 84.345-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO VENTANIA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ATRATIVAPRESENTES@LIVE.COM | | TELEFONE (42) 3274-1009 / (42) 3274-1617 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/03/2018** às **10:26:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIANE APARECIDA STRUPICHESK
CNPJ: 08.629.758/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:11 do dia 26/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2018.

Código de controle da certidão: **C061.8837.1A01.B983**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08629758/0001-03
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2018 a 18/04/2018

Certificação Número: 2018032005253742012579

Informação obtida em 26/03/2018, às 10:24:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANE APARECIDA STRUPICHESK

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.629.758/0001-03

Certidão n°: 146747215/2018

Expedição: 26/03/2018, às 10:24:43

Validade: 21/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANE APARECIDA STRUPICHESK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.629.758/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017807625-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.629.758/0001-03**

Nome: **ELIANE APARECIDA STRUPICHESK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Z.A. Dante - Com. e Representações

ZULEIDE APARECIDA DANTE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Av. Brasília, 617 - Jardim Alvorada - Fone:(0xx43) 3254-3884 - Fax: (0xx43) 3154-3885 - CAMBÉ - PR.

CNPJ. 03.793.985/0001-48 - INSC: 90314988-45 - E.Mail: zadante@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ: 95.685.798/0001-69

RUA ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 561 - CENTRO - VENTANIA/PR

CEP: 84345-000

Cambé, 05 de Março de 2018.

| Especificação | Item | Qtd | Un. Med | Valor Unitário | Valor Total |
|--|------|-----|---------|----------------|--------------|
| PAPEL SULFITE A4 COM 5000 FOLHAS | 01 | 5 | CX | R\$ 179,90 | R\$ 899,50 |
| CANETA ESFEROGRÁFICA BIC AZUL COM 50 UNIDADES | 02 | 2 | CX | R\$ 47,90 | R\$ 95,80 |
| CANETA ESFEROGRÁFICA BIC PRETA COM 50 UNIDADES | 03 | 1 | CX | R\$ 47,90 | R\$ 47,90 |
| CLIPS 2/0 500 GRS | 04 | 10 | CX | R\$ 12,90 | R\$ 129,00 |
| CLIPS 4/0 500 GRS | 05 | 5 | CX | R\$ 12,90 | R\$ 64,50 |
| TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK L375 PRETA | 06 | 2 | LT | R\$ 49,00 | R\$ 98,00 |
| TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK L375 CYAN | 7 | 2 | LT | R\$ 49,00 | R\$ 98,00 |
| TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK L375 YELLOW | 8 | 2 | LT | R\$ 49,00 | R\$ 98,00 |
| TINTA PARA IMPRESSORA ECOTAN L375 MAGENTA | 9 | 2 | LT | R\$ 49,00 | R\$ 98,00 |
| TONER PARA IMPRESSORA HP 1132 | 10 | 25 | UND | R\$ 29,90 | R\$ 747,50 |
| ENVELOPE OFICIO | 11 | 100 | UND | R\$ 0,09 | R\$ 9,00 |
| ENVELOPE A4 | 12 | 75 | UND | R\$ 0,39 | R\$ 29,25 |
| GRAMPO 26/6 | 13 | 4 | CX | R\$ 6,90 | R\$ 27,60 |
| GRAMPEADOR DE PAPEL 26/ | 14 | 4 | CX | R\$ 29,90 | R\$ 119,60 |
| RÉGUA EM PLÁSTICO 30 CM | 15 | 5 | UND | R\$ 0,79 | R\$ 3,95 |
| DUREX GRANDE 12X40M | 16 | 4 | UND | R\$ 1,50 | R\$ 6,00 |
| MARCA TEXTO CORES | 17 | 6 | UND | R\$ 1,80 | R\$ 10,80 |
| PASTA SUSPensa COM 50 UNIDADES KRAFT | 18 | 1 | CX | R\$ 96,90 | R\$ 96,90 |
| CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO | 19 | 20 | | R\$ 3,50 | R\$ 70,00 |
| FITA DUPLA FACE 12X30M | 20 | 2 | UND | R\$ 7,50 | R\$ 15,00 |
| ESTILETE LARGO | 21 | 1 | UND | R\$ 2,30 | R\$ 2,30 |
| EXTRATOR DE GRAMPO | 22 | 1 | UND | R\$ 0,80 | R\$ 0,80 |
| CD REGRAVAVEL | 23 | 100 | UND | R\$ 0,80 | R\$ 80,00 |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL | R\$ 2.847,40 |

Vendedor: Zuleide Aparecida Dante

Pagamento a vista.

Entrega imediata.

Validade 30 dias.

Valido por 30 Dias.

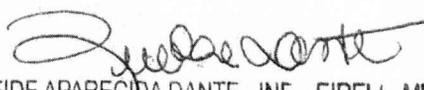
03.793.985/0001-48

ICMS 903.14988-45

ZULEIDE APARECIDA DANTE
INFORMÁTICA - EIRELI-ME

Av. Brasília, 617

CEP 86191-000 - Jardim Alvorada
CAMBÉ - PR


ZULEIDE APARECIDA DANTE - INF - EIRELI - ME

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

| MATERIAL | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | TOTAL |
|--|------------|-------------|-----------------|
| CAIXA DE PAPEL A4 COM 10 RESMA | 05 | 230,00 | 1.150,00 |
| CAIXA DE CANETA AZUL 50 UNIDADES | 02 | 50,00 | 100,00 |
| CAIXA DE CANETA PRETA 50 UNIDADES | 01 | 50,00 | 50,00 |
| CLIPS TAMANHO 2.0 | 10 | 3,00 | 30,00 |
| CLIPS TAMONHO 4.0 | 05 | 3,00 | 15,00 |
| TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 PRETA 664 BK | 02 | 50,00 | 100,00 |
| TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AZUL 664 C | 02 | 50,00 | 100,00 |
| TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AMARELA 664 Y | 02 | 50,00 | 100,00 |
| TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 MAGENTA 664 M | 02 | 50,00 | 100,00 |
| TONER IMPRESSORA HP M1132 MFP | 25 | 40,00 | 1.000,00 |
| ENVELOPE OFÍCIO | 100 | 0,20 | 20,00 |
| ENVELOPE A4 | 75 | 0,36 | 27,00 |
| GRAMPO 26/6 | 04 | 2,50 | 10,00 |
| GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 | 04 | 10,00 | 40,00 |
| REGUA EM PLASTICO | 05 | 1,00 | 5,00 |
| DUREX GRANDE | 04 | 1,65 | 6,60 |
| MARCA TEXTO | 06 | 1,79 | 10,74 |
| CAIXA DE PASTA SUSPensa COM 50 UM. | 01 | 2,00 | 100,00 |
| CAIXA DE ARQUIVO | 20 | 2,75 | 55,00 |
| FITA DUPLA FACE | 02 | 16,00 | 32,00 |
| 01 ESTILETE | 01 | 2,50 | 2,50 |
| EXTRATOR DE GRAMPO | 01 | 1,70 | 1,70 |
| CD GRAVÁVEL | 100 | 0,74 | 74,00 |
| TOTAL | | | 3.129,54 |

Eliezer de Biassio

09 501 614/0001-217

ELIEZER DE BIASSIO

3129,54

AV. ANACLETO B. DE CAMARGO, 1179 - CENTRO
CEP 84345-000 - VENTANIA - PR

21/03/2018

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

| MATERIAL | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | TOTAL |
|---|------------|-------------|-----------------|
| CAIXA DE PAPEL A4 COM 10 RESMA | 05 | 230,00 | 1.150,00 |
| CAIXA DE CANETA AZUL 50 UNIDADES | 02 | 50,00 | 100,00 |
| CAIXA DE CANETA PRETA 50 UNIDADES | 01 | 50,00 | 50,00 |
| CLIPS TAMANHO 2.0 <i>c/ 100 unidades</i> | 10 | 2,00 | 20,00 |
| CLIPS TAMONHO 4.0 <i>c/ 50 unidades</i> | 05 | 2,50 | 12,50 |
| TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 PRETA 664 BK <i>original</i> | 02 | 65,00 | 130,00 |
| TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AZUL 664 C <i>original</i> | 02 | 65,00 | 130,00 |
| TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 AMARELA 664 Y <i>original</i> | 02 | 65,00 | 130,00 |
| TINTA PARA TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L375 MAGENTA 664 M <i>original</i> | 02 | 65,00 | 130,00 |
| TONER IMPRESSORA HP M1132 MFP <i>compatível</i> | 25 | 65,00 | 1.625,00 |
| ENVELOPE OFÍCIO | 100 | 0,25 | 25,00 |
| ENVELOPE A4 <i>bando/couro</i> | 75 | 0,50 | 37,50 |
| GRAMPO 26/6 <i>c/</i> | 04 | 7,75 | 31,00 |
| GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 <i>c/</i> | 04 | 25,00 | 100,00 |
| REGUA EM PLASTICO <i>30 cm fina</i> | 05 | 1,00 | 5,00 |
| DUREX GRANDE | 04 | 2,00 | 8,00 |
| MARCA TEXTO | 06 | 2,90 | 17,40 |
| CAIXA DE PASTA SUSPensa COM 50 UM. <i>marmorizada</i> | 01 | 100,00 | 100,00 |
| CAIXA DE ARQUIVO <i>de papelão</i> | 20 | 2,50 | 50,00 |
| FITA DUPLA FACE <i>18x50cm</i> | 02 | 7,25 | 14,50 |
| 01 ESTILETE | 01 | 4,00 | 4,00 |
| EXTRATOR DE GRAMPO | 01 | 2,00 | 2,00 |
| CD GRAVÁVEL | 100 | 1,00 | 100,00 |
| TOTAL | | | 3.971,90 |

14.539.304/0001-36

SANDRIELE DE OLIVEIRA
MAKARDES PAPELARIA - ME

RUA SETE DE SETEMBRO, 119 - NOVO BARRO PRETO
CEP 84.345-000 - VENTANIA - PARANÁ

05/03/2018



| | | | |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106099331 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIANE APARECIDA STRUPICHESKI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Feminino | REGIME DE BENS(se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) SEBASTIAO STRUPICHESKI | | (mãe) ABGAIL DE JESUS SOUZA STRUPICHESKI | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1974 | IDENTIDADE (número) 76322171 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF(número) 005.219.959-22 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ANACLETO BUENO DE CAMARGO | | | NÚMERO S/N |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 84345-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006806 - Ventania |
| MUNICÍPIO Ventania | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | À JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL ELIANE APARECIDA STRUPICHESKI - ME | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ANACLETO BUENO DE CAMARGO | | | NÚMERO 1910 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 84345-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006806 - Ventania |
| MUNICÍPIO Ventania | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATRATIVAPRESENTES@LIVE.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4723700, 4755504, 4772500, 4781400 | Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA, ARMARINHOS E PRESENTE, ARTIGO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, BEBIDAS LANCHES E REFRIGERANTES | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2007 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.629.758/0001-03 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| DATA ASSINATURA 17/07/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: | | | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | PR1170000992651 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 08:55 SOB Nº 20175302383.
PROTOCOLO: 175302383 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702808480. NIRE: 41106099331.
ELIANE APARECIDA STRUPICHESKI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 26/03/2018

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devida informação acerca de existência de dotação orçamentária, visando a realização de procedimento licitatório objetivando a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo.

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.

CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 26/03/2018

DE: Setor de Contabilidade

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

Atendendo a solicitação de informação quanto a existência de dotação orçamentária feita por Vossa Senhoria, informo a existência de dotação Orçamentária para realização de procedimento licitatório objetivando a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo, devendo ser utilizada a seguinte dotação:

01 – Legislativo

001 – Legislativo Municipal

01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

00040 – Conta de Despesa

Cordialmente,

Karina Izabel Batista Rocha
Contadora – CRC/PR nº. 065.623/O-8

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 9/2018

Termo de Referência

Equipamento

Página: 1

| | | | |
|------------------------------|------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Erritado em</i> | <i>Quantidade de Itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 07/03/2018 | 1 |
| 9 | Aquisição de Material | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 314-0 | CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ | 0/2018 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 1 | Câmara Municipal de Ventania | A VISTA | |
| Órgão | | Pagamento | |
| <i>Nome</i> | | <i>Forma</i> | |
| 01 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | A VISTA | |
| Entrega | | Prazo | |
| <i>Local</i> | | <i>Prazo</i> | |
| CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA | | 30 Dias | |

Descrição:

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Lote
001 Lote 001

| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor</i> |
|--------------------|---|----------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| 000007 | material de expediente | UND | 1,00 | 3.971,90 | 3.971,90 |
| | 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | |
| | 001 AÇÃO LEGISLATIVA | | | | |
| | 01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| | 3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | |
| 00040 | 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | |
| | Do Exercício | | 1,00 | | 3.971,90 |
| TOTAL | | | | | 3.971,90 |
| TOTAL GERAL | | | | | 3.971,90 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | |
|---------------------------------|----------|
| 01.001.01.031.0001.2001 | 3.971,90 |
| Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte E | 3.971,90 |



KARINA IZABEL BATISTA
Téc em Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 26/03/2018

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Procurador Jurídico do Poder Legislativo

Senhor Procurador Jurídico,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria o devido Parecer Jurídico quanto ao pedido (em anexo), visando a realização de procedimento de dispensa de licitação visando a contratação da pessoa jurídica ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, objetivando a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contratação previsto para a realização dos serviços é de R\$ 2.517,80 (dois mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.

CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo: Licitação dispensa.

Valor: R\$ 2.517,80 (dois mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Objeto: Aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

Requisitante: Câmara Municipal de Ventania - PR.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre o procedimento licitatório para a contratação da pessoa jurídica ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

FUNDAMENTAÇÃO

Com relação ao procedimento licitatório, cumpre destacar precipuamente alguns aspectos, qual seja a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deveser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "in verbis":

Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei n.º 8.666/1993 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos:

"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada".



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Concluindo, sucintamente, HELY LOPES MEIRELLES a definiu:
“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”¹.

A finalidade básica da contratação através de processo licitatório é coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

Importante ressaltar o artigo 14 da Lei n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequação caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de contratar com a Administração Pública.

A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, requisitos estes encontrados nos artigos 24 e 25 da referida lei.

Consagrando a observância do princípio da licitação como regra imperiosa à qual devem sujeitar-se os entes e órgãos públicos, tanto da Administração Direta quanto Indireta, a legislação vigente também admite, em caráter de excepcionalidade, fugas a essa regra. Tais hipóteses são catalogadas no diploma licitatório sob a denominação de **dispensa e inexigibilidade**, desde que preenchidos os requisitos legais, estes encontrados nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/1993. Trata-se de situações distintas justificadoras da exclusão do procedimento licitatório como a seguir se verá.

¹ (MEIRELLES Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 22º Ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365)



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

As hipóteses de disponibilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações elencadas previamente na lei. Importante ressaltar que nos casos dos incisos I e II do referido artigo, devesse ser observado o valor da licitação como um todo, não podendo ser fracionado para que ocorra hipótese de dispensa de licitação.

Assim, na dispensa, a licitação seria um teste possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais e justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior relacionadas a satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Isso se faz necessário, pois neste caso o legislador entendeu que os eventuais benefícios que poderiam ser obtidos através da licitação seriam inferiores aos malefícios dela derivados.

Já na inexigibilidade, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou por que singular e o ofertante do serviço ou o produtor/ fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição, de modo que nos termos do artigo 25, não se trata de um rol taxativo, mas da inviabilidade de competição.

Também é necessário observar a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA de Santo Antônio da Platina, em seu item “2”, pag. 54, onde consta que:

“faça inserir, materialmente, **todas as etapas da fase que precede a licitação/dispensa/inexigibilidade dentro do procedimento**, constando no mínimo, a solicitação de compra (caracterização do objeto da compra ou serviços), parecer contábil (indicação dos recursos orçamentários), parecer jurídico e parecer financeiro, todos assinados pelos servidores ou departamentos responsáveis, de modo a identificar as pessoas que participaram destas fases do procedimento”.

Assim, definido o objeto da licitação e orçado o valor, conforme disposição legal, a comissão de licitação, adotará a modalidade adequada de licitação. Cumpre Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 - Centro - 84345-000 - Fone/Fax (0**42) 274-1169. CGC 72.376.882/0001-03 www.camaraventania.pr.gov.br e-mail cmventania@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

salientar que na aquisição de bens e serviços comuns de que trata o decreto n.º 5.504, pode-se adotar o procedimento de dispensa.

Diante do exposto, inicialmente faz-se necessário obter informações sobre a pré-existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos. Vale a pena destacar que o parecer é eminentemente técnico, não adentrando no mérito da operação, o qual incumbe à administração, de acordo com a oportunidade e conveniência.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, após definição do objeto e valores do mesmo, faz-se necessário verificar as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e só então definir a espécie adequada, lembrando que a licitação será dispensada apenas caso se encaixe numa das hipóteses do artigo 24, ou será inexigível, apenas nos termos do artigo 25, caso seja inviável a competição, ambos os artigos da legislação vigente.

Em tempo ainda, faz-se importante observar as recomendações do TCE/PR, do TCU e da GEPATRIA (Ministério Público) de Santo Antônio da Platina, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva dos fornecedores e empresas interessadas. No mais, salienta-se a necessidade de formalização do procedimento, submetendo-o à apreciação do Sistema de Controle Interno.

É o parecer, salvo maior juízo.

Ventania/PR, 26 de março de 2018.

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2018

Aos vinte e seis dias de março de 2018, às nove horas, em uma das salas da Câmara Municipal de Ventania, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, integrada pelos membros Edson Soares da Silva, Jean Carlos da Silva e Reinaldo de Lara Cultz, para analisar e emitir parecer sobre o procedimento de Dispensa de Licitação n° 7/2018, que tem como objeto a **aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania**. A Comissão constatou que foram apresentados quatro orçamentos para a aquisição pretendida, sendo que a empresa ELIANE APARECIDA STRUPICHESK ofertou o preço global de R\$ 2.517,80 (dois mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos); a empresa ZULEIDE APARECIDA DANTE INFORMÁTICA - EIRELI – ME ofertou o preço global de R\$ 2.827,70 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), a empresa ELIEZER DE BIASIO ofertou o preço global de R\$ 3.129,54 (três mil cento e vinte e nove reais e cinqüenta e quatro centavos); e a empresa SANDRIELE DE OLIVIERA MAINARDES PAPELARIA – ME ofertou o preço global de R\$ 3.971,90 (três mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos). Após a análise dos documentos que compõem o procedimento constatou-se que a proponente ELIANE APARECIDA STRUPICHESK - CNPJ 08.629.758/0001-03, foi a que ofertou o menor preço global para a **aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania**, sendo o valor de R\$ 2.517,80 (dois mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos), com prazo de entrega dos materiais em 30 (quinze) dias. Diante da análise os membros da CPL em unanimidade, é de parecer favorável a aquisição de produtos com a empresa ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, pelo preço ofertado, e de acordo com o parecer da Procuradoria jurídica e demais documentos anexos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, da qual extraiu-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº. 7/2018, que tem por objetivo a contratação da pessoa jurídica ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contratação previsto para a realização dos serviços é de R\$ 2.517,80 (dois mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos), com base no inciso I do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº. 7/2018.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município, na seguinte dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2018 | 40 | 3390301600 | 1 |

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte e seis de maio de 2018.

PUBLICADO
Jornal diário dos Campos

Edição nº 33.305 folha 6C

Data: 29 / 03 / 2018


CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

MUNICÍPIO DE VENTANIA RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: Descrição, Dotação inicial, Dotação atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas. Rows include Receita de Impostos, Receita de Contribuições, etc.

Table with columns: Descrição, Dotação inicial, Dotação atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas. Rows include Despesas com Pessoal, Despesas com Materiais, etc.

Table with columns: Descrição, Dotação inicial, Dotação atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas. Rows include Despesas com Pessoal, Despesas com Materiais, etc.

Table with columns: Descrição, Dotação inicial, Dotação atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas. Rows include Despesas com Pessoal, Despesas com Materiais, etc.

Table with columns: Descrição, Dotação inicial, Dotação atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas. Rows include Despesas com Pessoal, Despesas com Materiais, etc.

Table with columns: Descrição, Dotação inicial, Dotação atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas. Rows include Despesas com Pessoal, Despesas com Materiais, etc.

Table with columns: Descrição, Dotação inicial, Dotação atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas. Rows include Despesas com Pessoal, Despesas com Materiais, etc.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI. TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO. RESOLUÇÃO N.º 06/2018. Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar...

LP BRASIL OSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINCO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016. BALANÇOS PATRIMONIAIS REVISTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016...

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. De acordo com as disposições legais e estatutárias, a administração da LP BRASIL OSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. submeteu e apresentou ao Conselho de Administração...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA. CNPJ 95.865.798/0001-19. PORTARIA Nº 014/2018. Nomeia Coordenadora de Gestão Escolar e dá outras providências.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINCO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016. 1. Controle operacional. A LP Brasil Indústria e Comércio S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima...

Associação não tem período anterior a três (3) meses de prazo do contrato. Não se trata de aquisição de bens e materiais, pois a Companhia adquiriu a propriedade do bem...

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA. Estado do Paraná. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços...

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA. Estado do Paraná. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA. CNPJ 95.865.798/0001-19. SIMULA: Origem a instalação de equipamento eletrônico de ar na tubulação do sistema de distribuição...



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.006/2018

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** e a empresa **ELIANE APARECIDA STRUPICHESK**, contratação da pessoa jurídica **ELIANE APARECIDA STRUPICHESK**, objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ventania, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203, inscrito no CNPJ/MF nº 72.376.882/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.742.812-0 e do CPF/MF sob nº 711.380.729-15, e,

CONTRATADA: ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.629.758/0001-03, com sede administrativa na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, s/n, CEP 84.345-000, na cidade de Ventania – PR., neste ato devidamente representada pelo seu proprietário **ELIANE APARECIDA STRUPICHESK**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.632.217-1/PR e do CPF/MF sob nº 005.219.959-22, brasileiro, empresária, residente e domiciliado à Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1910, Centro, na cidade de Ventania – Pr., nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global para a aquisição de pastas processo desse contrato é de R\$ 2.517,80 (dois mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos), em até 10 (dez) dias após a entrega do serviço e nota fiscal.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município consignados na dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2018 | 40 | 3390.30.1600 | 1 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 - Centro - 84345-000 - Fone/Fax (0**42) 274-1169.
CGC 72.376.882/0001-03 www.camaraventania.pr.gov.br e-mail cmventania@uol.com.br

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a signature that appears to be 'Eliane Aparecida Strupichesk'.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

de atraso em relação ao cumprimento do prazo de entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 05 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete a Secretaria de Administração da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 10 (dez) dias procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os materiais e ou produtos objetos do presente contrato quando requisitados em no máximo 15 (quinze) dias contado do recebimento da requisição de compra dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridas com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao fornecimento contratado, deverá comunicar à CONTRATANTE com respectiva justificativa, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Edmundo de Souza
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Parágrafo Quarto - Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do bem com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos produtos e materiais a serem fornecidos, devendo observar os prazos de validade dos mesmos quando for o caso, devendo realizar a troca dos produtos que estiverem com seus prazos de validade para vencer nos próximos 30 (trinta) dias da data de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Sexta, item "b".

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

Os produtos e ou materiais objetos deste contrato serão recebidos por pessoa designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze meses) contados da assinatura do presente contrato, ou seja, de 02/04/2018 à 01/04/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) pelo prazo de 15 (quinze) dias após entrega da solicitação a CONTRATADA, sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 - Centro - 84345-000 - Fone/Fax (0**42) 274-1169.
CGC 72.376.882/0001-03 www.camaraventania.pr.gov.br e-mail cmventania@uol.com.br

Edmundo
Edmundo
Edmundo
Edmundo



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos de entrega dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos dois de abril de dois mil e dezoito.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CONTRATANTE

ELIANE APARECIDA STRUPICHESK
CONTRATADA



CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



ELIANE APARECIDA STRUPICHESK
Sócios Administradores

Testemunhas:

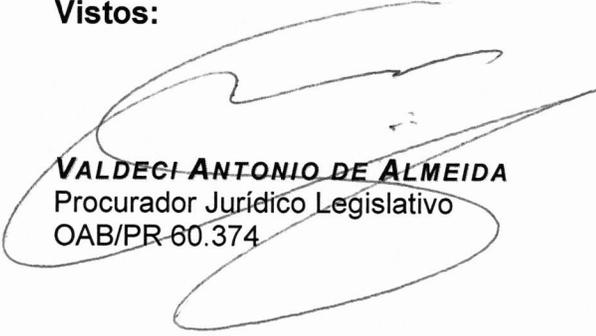


1. GILSON SOARES DE AGOSTINHO
CPF 995.651.459-49



2. JUNIOR FERREIRA DA SILVA
CPF 081.878.839-95

Vistos:


VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR-60.374